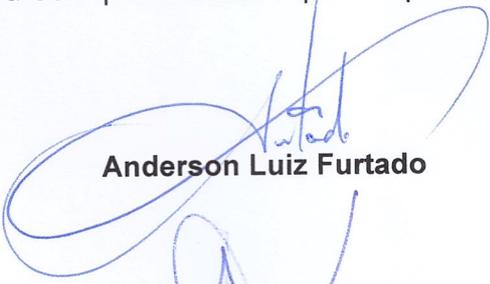
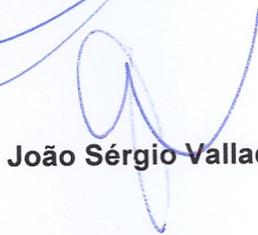


ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito de novembro de 2017, as 14h30, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 11º andar, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil, reuniu-se o Comitê Estatutário, designado pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia de Saneamento Municipal, na integralidade de seus membros. Inicialmente foi realizada leitura e análise da Lei 13.303/2016, em especial quanto ao disposto no artigo 10 que determina a criação do Comitê Estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista Controlador na indicação desses membros. Após, foi feita a análise conjunta dos artigos 13, 17 a 22, e 26 da lei 13.303/2017, artigos 147 e 161 da Lei 6404/76. Foram elaboradas as regras para o Regimento Interno do Comitê Estatutário, com aprovação dos presentes, cuja cópia do Regimento e Anexos seguem em anexo. Analisando o processo com a documento dos membros do Conselho Fiscal foi verificada a ausência de indicação dos membros suplentes do referido Conselho, ficando suspensa a análise por este Comitê até que seja sanada a indicação, nos termos do artigo 161, §1º da Lei 6404/76. Teve início a análise de verificação da conformidade dos membros indicados para o Conselho de Administração e constata a necessidade completar a documentação com as Certidões de Feitos Distribuídos e inserir na Relação de Documentos Comprobatórios, parte integrante do Regimento Interno, a obrigatoriedade de apresentação da Certidão Negativa de Feitos na Esfera Criminal para verificação da existência de condenação definitiva. Decidiu-se suspender a reunião, determinando-se nova sessão para o dia 29/11/2017 às 09h30. Cópia da presente ata será encaminhada ao Diretor Presidente da CESAMA para fins de divulgação, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Lei 13.303. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.


Anderson Luiz Furtado
João Sérgio Valladares
Aline Maximiano Pereira